

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

Se você não foi convocado na 1ª chamada divulgada pelo SiSU, mas entrou no SiSU novamente entre os dias 18 e 29/01/2016, para colocar seu nome na Lista de Espera, TIRE SUAS DÚVIDAS sobre o que você tem que fazer para continuar participando e conseguir sua vaga na UFSCar!

1. Pra que serve a Lista de Espera que será publicada no site da UFSCar em 4 de fevereiro?

Essa lista conterá a relação dos candidatos que confirmaram o interesse, por meio do SiSU, para ficar na Lista de Espera da UFSCar e poder participar das chamadas feitas pela própria Universidade.

2. Como essa lista será organizada?

Está organizada nos termos do edital, por ordem de nota final no curso escolhido como 1ª opção.

3. A minha colocação no SiSU será a mesma na Lista de Espera?

Não. Na chamada única o SiSU apenas informa a classificação do candidato dentro de sua modalidade de concorrência. O SiSU também estava contando os candidatos que escolheram o mesmo curso que você, mas como 2ª opção. O edital da UFSCar determina o ordenamento da lista de espera por nota final do candidato inscrito em 1ª opção.

4. É pela Lista de Espera que a UFSCar vai fazer as próximas chamadas? Continua valendo a reserva de vagas da Lei 12.711/2012?

Sim. A UFSCar convocará nas demais chamadas apenas candidatos cujos nomes constem dessa lista. Nessas convocações, continuarão sendo observados se os percentuais mínimos destinados à reserva de vagas estabelecida pela Lei 12.711/2012 foram completados.

5. Depois de ter visto meu nome da Lista de Espera divulgada pela UFSCar, o que tenho que fazer?

Após conferir seu nome na Lista de Espera você terá que entrar no site da UFSCar novamente, no dia **11 de fevereiro**, para ver a lista dos candidatos convocados para manifestar presencialmente o interesse pela vaga para a 2ª chamada.

6. Quantas pessoas vão ser convocadas para manifestar presencialmente o interesse pela vaga? Como isso funciona?

Funciona assim:

- Após receber a Lista de Espera do SiSU, depois das matrículas da 1ª chamada, a UFSCar verifica quantas vagas estão disponíveis por curso e por modalidade de reserva de vagas;
- Em seguida, com base nos índices de comparecimento em chamadas de anos anteriores, é estipulada a quantidade de estudantes que deve ser convocada por curso e por modalidade de concorrência;
- A UFSCar divulga, então, a Listagem dos Convocados para o Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga, convocando uma quantidade várias vezes maior de candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis naquele momento, para que compareçam pessoalmente (ou por representados por procurador) em data, local e horários definidos no edital, para manifestar o interesse pela vaga, apresentando documento de identidade e assinando uma “lista de presença”.
- Após o término desse prazo para manifestar o interesse e, a partir dessa “lista de presença”, a UFSCar convoca para matrícula os candidatos mais bem classificados por nota final no curso e por modalidade de concorrência, até o limite das respectivas vagas disponíveis. TODAS essas listas são divulgadas exclusivamente pela Internet, no site da UFSCar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações para saber se obteve a vaga e se foi, portanto, convocado para requerer a matrícula.

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

7. Como funciona a reserva de vagas da Lei 12.711/2012 em cada chamada da UFSCar?

No processamento de cada uma das chamadas, são observados, para cada curso, se o percentual mínimo para cada uma das “modalidades de reserva de vagas” já foram completados (Grupos 1 a 4). Caso não tenham sido, são convocados os candidatos mais bem classificados que tenham optado pelo ingresso por reserva de vagas em cada modalidade, até que se completem os respectivos percentuais. Em seguida, as demais vagas são preenchidas pelos próximos candidatos, ordenados sequencialmente por nota final no curso, de acordo com o que determina o edital.

8. E se eu não for chamado para manifestar interesse presencialmente por essa lista que será divulgada no dia 11 de fevereiro, o que eu tenho que fazer?

É fundamental acompanhar o calendário completo que está contido no edital, pois pode ser que você seja convocado para manifestar presencialmente o interesse para a 3ª chamada. Veja as datas mais importantes de agora em diante:

04 de fevereiro de 2016	18 horas	Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU – Lista de Espera”, durante o período estabelecido no calendário do SiSU
11 de fevereiro de 2016	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada”
15 e 16 de fevereiro de 2016	Das 14h30min. às 16h00min.	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 2ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
18 de fevereiro de 2016	18 horas	Divulgação dos resultados da 2ª Chamada – Relação de Candidatos convocados para requerer a matrícula. A divulgação será feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufscar.br
22 de fevereiro de 2016	Das 14h30min. às 16h00min.	Matrícula dos convocados na 2ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
29 de fevereiro e 1º de março de 2016	De acordo com o horário das aulas em cada curso	Confirmação de Matrícula para todos os matriculados na 1ª e na 2ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula
2 de março de 2016	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 3ª Chamada”
4 de março de 2016	Das 9 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
	Das 15 às 17 horas	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 3ª Chamada e em seguida a Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
21 de março de 2016	18 horas	Divulgação dos resultados da 4ª Chamada, exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço www.ufscar.br , com utilização exclusiva das Listagens de Candidatos que tenham comparecido para Manifestação Presencial de Interesse por vaga na 3ª chamada e que não foram convocados para matrícula
23 de março de 2016	Das 14h30min. às 16h00min.	Matrícula dos convocados em 4ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado
24 de março de 2016	Das 14h30min. às 16h00min.	Matrícula de candidatos “suplentes”, eventualmente convocados após o encerramento do prazo para matrícula dos convocados como “titulares” na 4ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

9. Se depois da última chamada ainda houver vagas não preenchidas a UFSCar fará outras convocações?

As chamadas estabelecidas no calendário normalmente já são suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas, mesmo para repor as vagas que surgem por cancelamento de matrícula. É FUNDAMENTAL ficar muito atento(a) e consultar o site da UFSCar para acompanhar a divulgação de editais que regulamentem o preenchimento de eventuais vagas restantes. Consulte sempre o www.ufscar.br para acompanhar tudo e não perder nenhum prazo.

OUTRAS DÚVIDAS SOBRE O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

10. O que preciso fazer para entrar num curso de Graduação Presencial da UFSCar em 2016?

Para concorrer a uma vaga em curso de graduação presencial da UFSCar você precisa estar inscrito para as provas do Enem 2015. Depois de ter participado das provas do Enem, quando forem divulgados os seus resultados, terá que fazer a sua inscrição no SiSU – Sistema de Seleção Unificada, escolhendo suas opções de curso por meio desse sistema.

11. O que é o SiSU?

O SiSU é o sistema de seleção, coordenado pelo Ministério da Educação, por meio do qual instituições públicas de ensino superior podem ofertar suas vagas para cursos de graduação presenciais.

12. Como e quando tenho que fazer a inscrição no SiSU?

Para fazer a inscrição você deve acessar o site do SiSU entre os dias 11 e 14 de janeiro de 2016. Tenha em mãos o número de inscrição e senha do Enem 2015!

13. Todas as vagas e cursos de graduação presenciais da UFSCar estão no SiSU?

Em 2016 a UFSCar está ofertando **2.873 vagas** por meio do SiSU! Apenas as 24 vagas do Curso de Música – Licenciatura, que exige prova específica, não são ofertadas por meio desse sistema.

14. Qual é a “nota mínima” para concorrer a vaga no meu curso?

Para se inscrever no SiSU basta o estudante não ter “zerado” em nenhuma das 5 notas do Enem.

15. Qual foi a nota dos estudantes que ingressaram na UFSCar no ano passado no curso que eu quero?

A UFSCar divulgou o comparativo entre as notas de corte (mostradas pelo SiSU na 1ª chamada) e as maiores e menores notas finais dos estudantes que ficaram matriculados ao final das chamadas, ou seja, as notas dos que ingressaram na Universidade, dados referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015. Esse comparativo está disponível para consulta no site da UFSCar, no menu “Ingresso”, na aba “Anos Anteriores”, menu “Cursos Presenciais”.

16. A UFSCar está cumprindo a Lei 12.711/2012 que trata da reserva de vagas?

Sim. A UFSCar já havia implementado, desde 2008, a reserva de vagas como parte integrante de seu Programa de Ações Afirmativas. A partir da publicação da Lei 12.711/2012 a UFSCar apenas se adaptou aos critérios de reserva definidos nessa lei, ou seja, incluiu o critério de reserva de acordo com a renda familiar bruta mensal per capita do estudante. Cabe destacar, que já havia anteriormente na UFSCar, a adoção do critério de reserva de acordo com a raça/cor, dentro da reserva para “estudantes de escolas públicas”.

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

17. Qual é o percentual de vagas que a UFSCar vai reservar pela Lei 12.711/2012 para quem ingressar em 2016?

Seguindo o escalonamento que já havia sido previsto pelo seu Programa de Ações Afirmativas, aprovado em 2007 pelo Conselho Universitário, a UFSCar vai reservar **50% de suas vagas** para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas da rede pública, fazendo a divisão das vagas nas 4 modalidades de reserva, nos termos da legislação federal. Assim, a UFSCar já atingiu desde o ano de 2014 os 50% de reserva de vagas que a lei federal estabeleceu como meta.

18. Como faço para saber se posso concorrer a uma das vagas reservadas pela Lei 12.711/2012?

É fundamental que você consulte o Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU (geralmente divulgado em dezembro) e verifique a documentação que será exigida no ato do requerimento da matrícula para comprovar sua opção por uma das modalidades da Lei 12.711/2012. Se você não se encaixar em algum critério, não deve fazer essa opção, ou seja, deve se inscrever nas vagas da “ampla concorrência”. Esclareça todas as suas dúvidas antes de fazer a opção pela reserva de vagas, pois você não pode mudar essa opção depois, se for convocado para a matrícula.

19. Onde é que vou fazer a opção por concorrer às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012?

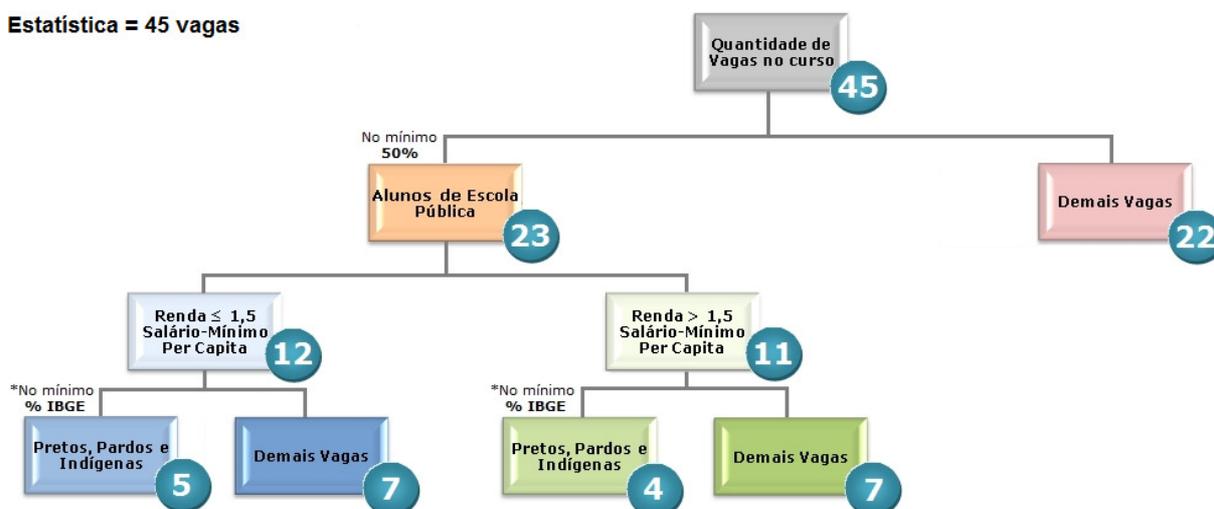
No SiSU, no ato da sua inscrição. Verifique antes de optar por uma das modalidades se você atende aos critérios e veja a documentação que será exigida no ato da matrícula. Fique atento/a!

20. Como faço as contas para saber quantas vagas estão reservadas pela Lei 12.711/2012 no curso em que pretendo me inscrever em 2016? Me dê um exemplo?

Você deve fazer as contas partindo do percentual de 50% das vagas. Veja esse exemplo e se tiver dúvidas, entre em contato com a Coordenadoria de Ingresso na Graduação.

Exemplo:

Estatística = 45 vagas



* Percentual de Pretos, Pardos e Indígenas no Estado de SP = 34,7% (Censo IBGE/2010)

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

21. Nesse exemplo da pergunta nº 11, como ficou então a divisão das vagas nas 5 modalidades de concorrência? Isso tudo vai estar escrito quando eu fizer minha inscrição no SiSU e tiver que escolher uma dessas modalidades?

No exemplo da questão anterior, a divisão das vagas por modalidade da Lei 12.711/2012 ficou assim:

GRUPO 1: Cinco vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 2: Sete vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 3: Quatro vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

GRUPO 4: Sete vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

GRUPO 5: Vinte e duas vagas para os demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos incisos de I a IV deste artigo, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.

Assim, quando for fazer sua inscrição no SiSU, você terá que ler atentamente, optar por uma dessas modalidades de concorrência e poderá visualizar quantas vagas, no mínimo, estão reservadas para cada grupo.

22. Como funciona a reserva de vagas em cada chamada feita pela UFSCar?

No processamento de cada uma das chamadas feitas pela UFSCar, são observados, para cada curso, se o percentual mínimo para cada uma das “modalidades” da reserva de vagas já foram completados. Caso não tenham sido, são convocados os candidatos mais bem classificados que tenham optado pelo ingresso por reserva de vagas em cada modalidade, até que se completem os respectivos percentuais. Em seguida, as demais vagas são preenchidas pelos próximos candidatos, ordenados sequencialmente, nos termos do regulamento do processo seletivo.

23. Quantas chamadas a UFSCar vai fazer no processo seletivo para ingresso em 2016?

A quantidade de chamadas é fixada no edital da UFSCar. O SiSU faz apenas a 1ª chamada! Depois dessa chamada, os candidatos não convocados no curso de 1ª opção têm um prazo para colocar seus nomes na Lista de Espera, por meio do site do SiSU. Daí em diante, as chamadas são todas feitas pela própria UFSCar. Consulte o calendário completo das chamadas no edital divulgado pela UFSCar, disponível em www.ingresso.ufscar.br

24. O que é “manifestação presencial de interesse por vaga”? A UFSCar vai utilizar esse tipo de chamada?

A manifestação presencial de interesse por vaga é um procedimento que tem sido usado por várias Universidades participantes do SiSU para permitir que as vagas sejam ocupadas mais rapidamente e por estudantes que realmente querem aquela vaga. A quantidade de inscrições no SiSU é muito grande e, se forem adotadas apenas as chamadas do tipo “1 candidato para cada 1 vaga disponível” - abrindo prazo para matrícula e só depois realizar uma nova chamada desse mesmo tipo - as aulas começam e as vagas demoram muito a ser ocupadas. Muitos estudantes vão trocando de opção e desistindo da vaga que acabaram de conquistar. Assim, a UFSCar vai utilizar o procedimento de “manifestação presencial de interesse” em suas chamadas para 2016.

DÚVIDAS FREQUENTES

Seleção para ingresso em 2016 nos cursos de graduação presenciais

25. Como a “manifestação presencial de interesse por vaga” funciona? É por ordem de chegada?

A manifestação presencial de interesse por vaga funciona assim:

- e) Após receber a Lista de Espera do SiSU, depois das matrículas da 1ª chamada, a UFSCar verifica quantas vagas estão disponíveis por curso e por modalidade de reserva de vagas da lei;
- f) Em seguida, com base nos índices de comparecimento para requerimento de matrícula de chamadas em anos anteriores, é estipulada a quantidade de estudantes que deve ser convocada por curso e por modalidade de concorrência da lei de reserva de vagas;
- g) A UFSCar divulga, então, a Listagem dos Convocados para o Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga, convocando uma quantidade várias vezes maior de candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis naquele momento, para que compareçam pessoalmente (ou por procuração) aos campi da Universidade para manifestar o interesse pela vaga, apresentando documentos e assinando uma “lista de presença”;
- h) Após o término desse prazo para manifestar o interesse e, a partir dessa “lista de presença”, a UFSCar convoca para matrícula os candidatos mais bem classificados por nota final do processo seletivo e por modalidade de concorrência, até o limite das respectivas vagas disponíveis. Essa convocação será divulgada exclusivamente pela Internet, no site da UFSCar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações para saber se obteve a vaga e se foi, portanto, convocado para requerer a matrícula.

Portanto, **o procedimento NÃO é feito por ordem de chegada**. A lista dos convocados é divulgada pelo site da Universidade, com antecedência, de acordo com o calendário contido no edital.

26. Se eu fizer o interesse pela Lista de Espera do SiSU, e depois NÃO comparecer nessas chamadas do tipo “manifestação presencial de interesse por vaga”, o que acontece?

O candidato que estiver impedido de comparecer pessoalmente no prazo determinado para a manifestação presencial de interesse deve constituir uma pessoa para ser o seu procurador (munido de procuração particular outorgada para essa finalidade). O procurador poderá representá-lo e manifestar esse interesse. Infelizmente, os que não participarem da manifestação de interesse, seja qual for o motivo, são eliminados da lista de espera nas chamadas subsequentes e não participam mais da seleção.

27. O que é o Programa de Ações Afirmativas da UFSCar?

Para saber mais sobre o Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, seus objetivos e regulamento acesse o site www.acoesafirmativas.ufscar.br.

28. Quais são as formas de auxílio que a UFSCar oferece aos estudantes? A UFSCar oferece moradia e alimentação aos estudantes? Como faço para saber sobre as bolsas?

A UFSCar possui um programa Assistência Estudantil, mantido com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, com recursos repassados pelo Governo Federal. Há critérios de seleção para a concessão das Bolsas e todas as informações devem ser obtidas por meio de contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, por meio do site www.bolsas.ufscar.br

29. Tenho outras dúvidas. Com quem devo falar?

Utilize o link <http://www.ingresso.ufscar.br/fale.php> e escreva para a Coordenadoria de Ingresso na Graduação para ser atendido. Agradecemos pelo contato!